

É preciso apostar na luta dos educadores da PMF

Todos sabemos que a luta em defesa da educação pública de qualidade é inseparável da luta pela valorização de seus trabalhadores. O amplo apoio dado pela população às lutas pela implantação do Piso Nacional dos Professores mostra isso.

Entretanto, apesar dos avanços registrados na melhoria da remuneração dos professores, ainda estamos muito distantes da conquista de condições satisfatórias de trabalho e, por extensão, de uma educação que sirva de instrumento para o conhecimento crítico da sociedade e que responda aos anseios da juventude como espaço de formação integral para o exercício ativo da cidadania e formação para o mundo do trabalho.

Avançar nesse sentido é impossível sem que os trabalhadores da educação mantenham-se unidos e mobilizados. Infelizmente, essa não é a realidade do magistério municipal hoje. Por motivos políticos e históricos, as entidades que se propõem a representar a categoria não vem cumprindo esse papel. Razões estas que devem ser discutidas a fundo nas instâncias da categoria.

Essa situação não tem passado despercebida. Mesmo não sendo um sindicato específico da educação, mas o sindicato

geral dos servidores e empregados públicos do município de Fortaleza (o que nos obriga a ter um leque muito mais amplo de preocupações e responsabilidades), o Sindifort tem procurado na medida de suas forças dedicar mais e mais atenção às questões da educação municipal.

Nesse sentido, temos nos desdobrado para fazer valer os direitos dos trabalhadores em educação, desrespeitados pelos governantes de ontem e de hoje. Através do apoio às mobilizações, das campanhas salariais e de ações judiciais, temos procurado estar ao lado dos educadores.

Para dar ainda mais força e consistência a essa luta, a atual diretoria do Sindifort está movendo todos os esforços para estruturar seu Departamento de Educação, que seja um canal para organizar e impulsionar as lutas da categoria. Aos poucos, vamos avançando, como prova as iniciativas divulgadas nesse nosso primeiro boletim especial para a educação municipal.

Convidamos a você, trabalhador em educação, a fortalecer os nossos esforços e vir construir também com a gente a luta pelos nossos direitos e pela educação pública de qualidade.

Vamos à luta!



Professores debateram PNE e Piso salarial nacional na sede do Sindifort (07/12/13). Na mesa, a partir da esquerda, profa. Ana Castro (dir. do Sindifort), Nascélia Silva (pres. do Sindifort), prof. Idevaldo Bodião (UFC), Dr. Márcio Moreira (adv. do Sindifort), Dra. Lidianne Uchoa (adv. do Sindifort) e profa. Teresa Angélica (dir. do Sindifort). No detalhe, participantes do encontro. Foto: Arquivo Sindifort.

Sindifort cobra cumprimento do Piso junto ao Ministério Público Federal

O Sindifort esteve no dia 17/03 no Ministério Público Federal (MPF) para protocolar representação que denuncia que o Município de Fortaleza descumpra o valor do Piso Nacional dos profissionais do magistério.

Embora esteja definida em lei, o Município de Fortaleza descumpra o valor de atualização do Piso dos Professores. As seguidas revisões no valor do Piso Nacional implementadas de acordo com cálculos feitos pelo Ministério da Educação (MEC), e adotadas pelo Município de Fortaleza, desde 2009 geraram uma defasagem crescente, chegando hoje a quase um mil reais. O MEC e os governos consideram como piso para 2014 o valor de R\$ 1.696,83 - enquanto defendemos que seja no valor de R\$ 2.631,60.

Explicando a diferença

De acordo com a lei que regulamenta o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008), este deve ser atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009. O mecanismo de atualização do Piso é definido a partir do crescimento do valor anual mínimo por aluno (VAA) em cada ano. Tal valor é definido por Portaria Interministerial (Ministério da Educação e da Fazenda) e publicado até dezembro para vigor no ano seguinte.

O Ministério da Educação defende que a primeira atualização do Piso deve ser realizada apenas no ano de 2010, o que contraria a Lei 11738/08. Além disso, preconiza que deve ser calculado o crescimento com base sempre nos dois anos anteriores.

Isso significa que para 2014, o MEC considera que o valor do piso deve ser atualizado levando em conta o valor aluno ano (VAA), efetivamente praticado, de 2012 e 2013. Portanto, o MEC não considera o valor estimado para 2014 (e que será praticado Por Estados e Municípios no FUNDEB). Na prática, temos um valor do piso que já é atualizado com defasagem de um ano.

Por isso, defendemos que o valor do Piso deve ser atualizado com o valor aluno ano efetivamente praticado em 2013 e com a estimativa para 2014. Dessa forma, chegamos ao valor do piso dos professores, para vencimento inicial da carreira, nível médio, jornada de 40hs semanais de R\$ 2.631,60 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais, e sessenta centavos). Percebe-se na tabela 2 que há a inclusão do ano de 2009 como primeiro ano de reajuste, em atenção à Lei 11.738/08.

Resumindo: a diferença de cálculo no valor do piso ocorre por que os governos erroneamente não têm considerado o ano de 2009 como o ano do primeiro reajuste do Piso Nacional dos Professores e porquê os reajustes não têm sido calculados a

partir do crescimento do valor anual mínimo por aluno (VAA) do ano em que ocorre o reajuste e do ano anterior ao reajuste.

A responsabilidade pela existência dessa divergência recai sobre a União, especificamente sobre o MEC, que tem se omitido em determinar o valor do piso, e sobre o Município de Fortaleza, que nega-se a cumprir as determinações da Lei 11738/08.

Uso indevido de recursos do Fundeb

O Sindifort denuncia também que os recursos para o pagamento de vencimento de servidores municipais, professores da educação básica da rede pública municipal são oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), que conta com repasses da União. De acordo com a lei do Fundeb (Lei nº 11.494/07), 60% dos recursos do fundo deve ser utilizado para pagamento de professores. Ocorre que, pagando valor do Piso dos Professores inferior ao previsto em lei, o Município de Fortaleza está aplicando indevidamente recurso federal, já que 60% do repasse a título de FUNDEB para Fortaleza devem ser destinados à remuneração dos professores. Nesse ponto, cabe ao MPF atuar para que seja garantido o valor devido aos servidores.

TABELA 1 - PISO DOS PROFESSORES SEGUNDO OS GOVERNOS

Ano	VAA (R\$)	Crescimento	Percentual	Piso (R\$)
2008	1132,34			950,00
2009	1221,34			
2010	1414,85	2009-2008	7,86%	1.024,67
2011	1729,28	2010-2009	15,84%	1.187,02
2012	1867,15	2011-2010	22,22%	1.450,82
2013	2022,51	2012-2011	7,97%	1.566,48
2014		2013-2012	8,32%	1.696,83

TABELA 2 - PISO DOS PROFESSORES COMO DEVERIA SER

Ano	VAA (R\$) estimado	VAA (R\$) praticado	Crescimento	%	Piso (R\$)
2008	1.132,34	1132,34			950,00
2009	1.350,09	1221,34	2009 (estimado) 2008 (real)	19,23%	1132,69
2010	1.415,97	1414,85	2010 (estimado) 2009 (real)	15,94%	1313,19
2011	1.722,05	1729,28	2011 (estimado) 2010 (real)	21,71%	1598,31
2012	2096,68	1867,15	2012 (estimado) 2011 (real)	21,25%	1937,89
2013	2.243,71	2022,51	2013 (estimado) 2012 (real)	20,17%	2328,72
2014	2.285,57		2014 (estimado) 2013 (real)	13,01%	2631,60



Comissão do Sindifort presente no MPF para protocolar representação: Dr. Márcio Moreira (advogado), Nascélia Silva (presidente), Ana Castro (diretora), Lidianne Uchoa (advogada), Fernando Sales e Ednardo Correia (membros do Conselho Fiscal do sindicato). Foto: Arquivo Sindifort.

GREVE NACIONAL 17, 18 E 19 DE MARÇO

Nos dias 17, 18 e 19 de março, trabalhadores em educação de todo o país se mobilizaram em defesa da educação pública de qualidade, pelo cumprimento da lei do piso, votação imediata do Plano Nacional de Educação, destinação de 10% do PIB para a educação pública, etc.

O Sindifort, através de seu Setorial de Educação, apóia essas lutas e se fez presente nas atividades da greve nacional realizadas pela categoria em Fortaleza.

Contatos do Setorial de Educação do Sindifort

Profa. Ana Cristina Castro - 9641.6902

Profa. Tereza Angélica - 8810.0834

Nascélia Silva (presidente) - 9944.0906

Filie-se através do fone 3211.3700 ou pelo site www.sindifort.org.br

Ações judiciais de interesse dos professores da PMF

O Departamento Jurídico do Sindifort convoca os professores do Município de Fortaleza para ingresso de ações judiciais. Mais informações através do fone 3231.6860

OBJETO DA AÇÃO	QUEM TEM DIREITO/OBJETIVO	DOCUMENTAÇÃO
REGÊNCIA DE CLASSE PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DIREITO À PARIDADE COM ATIVOS	Servidores aposentados ou afastados que ingressaram no serviço público antes de 2003, que estão em alguma das situações abaixo: a) Aposentados e Pensionistas, com paridade, que recebem provimentos antes de 10 de junho de 2011 (Publicação de Lei 9780/11). A ação visará manter o percentual de 50% da regência de classe. b) Aposentados e pensionistas, com direito à paridade, que recebem provimentos entre 10 de junho de 2011 (Publicação de Lei 9780/11) e 04 de abril de 2012 (Publicação de Lei 9890/12). Ação visará manter o percentual em 35% da regência de classe.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Ato de Aposentadoria ou Ato de Pensão. - Fichas Financeiras de janeiro de 2011 até a data atual.
CONTRA A PORTARIA DA SME 279/2013	Os servidores que tem duas matrículas funcionais e somente tiveram progressão em uma delas por conta da Portaria 279/2013 que prevê a obrigatoriedade do servidor com duas matrículas apresentar certificados distintos para cada uma delas para obter progressão por qualificação, pode procurar o Sindifort para ingresso de ação judicial.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Requerimento de progressão por qualificação nas duas matrículas. - Extrato de pagamento com progressão concedida em apenas uma matrícula
HORAS EXTRAS DO PERÍODO DE NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40HS COM 1/3 DA JORNADA FORA DA SALA DE AULA.	Requer com base na Lei do Piso que os professores que trabalharam desde 27/04/2011 sem o período de 1/3 fora da sala de aula garantido, o recebimento de tal período como hora extra.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Comprovante de trabalho em sala de aula sem garantia de 1/3 das atividades extra classe. (cópia do Diário de Classe)
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL. GARANTIA DE 1/3 DA JORNADA FORA DA SALA DE AULA.	Os professores da Educação infantil que estão sem garantia da jornada de 1/3 fora da sala de aula, devem procurar o departamento jurídico para ingresso de ação judicial.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Comprovante de trabalho em sala de aula sem garantia de 1/3 das atividades extra classe (cópia do Diário de Classe) Importante: A Lei da Transparência (lei nº 12.527 de 18/11/2011) garante o acesso dos servidores às suas informações funcionais, não podendo portanto os diretores de escola negarem a estes cópias dos Diários de Classe.
CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA – SERVIDORES AFASTADOS OU APOSENTADOS QUE TIVERAM PEDIDO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA NEGADO PELO MUNICÍPIO	Para os servidores que estão afastados ou aposentados e tem licença prêmio publicada e não gozada, é possível o ajuizamento de ação judicial para a conversão em pecúnia. Porém, indicamos aos servidores que realizem o requerimento administrativo inicialmente e protocolado na SME.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Carta de Afastamento ou Ato de Aposentadoria. - Cópia do requerimento administrativo que negou a conversão em pecúnia.
GARANTIA DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO	Servidores que tiverem negado a redução de carga horária ou licença para curso de Mestrado ou Doutorado, procurar o Sindifort para ingresso de ação judicial.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Comprovante de matrícula em Mestrado ou Doutorado. - Comprovante de negativa do Município em garantir a redução da carga horária ou a licença integral.
GARANTIA DO PAGAMENTO DE 1/3 DE FERIAS A CADA PERÍODO CONCESSIVO (DUAS FÉRIAS ANUAIS)	O Sindifort já conquistou no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará o direito para que o Município pague 2/3 de férias aos professores, que correspondem aos 60 dias de férias. Os Professores que não tiveram pagamento de 1/3 de férias a cada período, devem procurar o departamento jurídico do Sindifort para ingresso de ação judicial.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Extratos de pagamento do último período concessivo de férias. - Declaração da escola ou setor de pessoal do mês de gozo de férias.
COBRANÇA DA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO).	Aos servidores que estão excluídos da gratificação de difícil acesso, seja por não serem professores, seja por que sua escola anteriormente era de difícil acesso e agora não é mais, devem procurar o Sindifort para ingresso de ação judicial.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual).
ANUÊNIOS	O Sindifort conquistou na justiça o direito de seus filiados à atualização dos anuênios e pagamento dos retroativos desde 2001. O servidor que ainda não deixou documentação, deve procurar o departamento jurídico do Sindifort.	- Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de endereço, Extrato de pagamento mês atual). - Fichas financeiras a partir de 2001.
REPRESENTAÇÃO AO MPF ACERCA DO REAJUSTE DO PISO PARA 2014	O Sindifort defende que o Piso dos Professores deve ser reajustado anualmente com a incorporação do ano de 2009 no cálculo do Piso. E que o crescimento que serve para aferição da atualização do Piso seja o Valor Aluno Ano praticado no ano anterior com o valor aluno ano projetado para o ano seguinte. Dessa forma, defendemos que o reajuste para 2014 é de 13%, e não 8,37 conforme o MEC e o Município de Fortaleza fazem crer. Para defender o valor de atualização do Piso em 13% o Sindifort ingressou com Representação no Ministério Público Federal, para investigação e ação judicial em defesa do reajuste conforme a lei 11738/08.	
AMICUS CURIAE NA ADI 4848 – STF	Os governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Piauí, Roraima, Goiás e Santa Catarina ingressaram com nova Ação Direta de Inconstitucionalidade para atacar a Lei 11738/08. O objetivo agora é declarar inconstitucional a forma de atualização anual do valor do piso, hoje vinculada ao mesmo índice de crescimento do valor aluno ano do Fundeb. Alegam que tal vinculação faz com que o vencimento dos professores tenha crescimento maior que o das demais categorias e que da inflação. O que buscam os Governadores, na nova ADI, é mais uma forma de precarizar a categoria dos professores, diminuindo o valor de atualização do Piso para um patamar de mera correção da inflação anual, anulando qualquer ganho real. O Sindifort vai habilitar-se no processo como Amicus Curiae (amigo da corte) uma forma de participação no processo, para defender que a Lei 11738/08 seja mantida em sua íntegra lidade, conforme julgamento da ADI 4167, mantendo a forma de atualização atual, que em 2014, deve ter reajuste em 13%.	

Sindifort conquista na Justiça Pagamento de Anuênios e implantação das Letrinhas

Foram através de ações judiciais movidas pelo Sindifort que a categoria conquistou o cumprimento de dois importantes direitos: a implantação e pagamento dos Anuênios e das Letrinhas (progressões).

ANUÊNIOS - O Sindifort conquistou na Justiça o direito de seus filiados à atualização dos anuênios e pagamento de retroativos desde 2001.

LETRINHAS - O Sindifort conquistou na Justiça o Direito às progressões da Lei 7141/1992. Os servidores que procuraram o sindicato já estão recebendo o pagamento do Acordo Judicial. Caso o servidor tenha alguma dúvida ou esclarecimento, deve procurar o Departamento Jurídico do Sindifort (3231.6860).

DITADURA NUNCA MAIS!

Programação das atividades em repúdio aos 50 anos do Golpe Militar:

- **31/03, às 15h** na Praça do Ferreira - Ato DITADURA NUNCA MAIS! NEM MILITAR, NEM CIVIL, NEM DE ESTADO, NEM DE MERCADO.
- **31/03, às 19h** na Câmara de Vereadores - solenidade de lançamento do Dia Municipal da Memória e da Verdade.
- **1º/04, às 15h** - ato simbólico na Casa dos Horrores, antigo centro clandestino de tortura, no município de Maranguape.
- **03/04, às 18h** no Museu da Imagem e do Som - exibição do documentário "Subversivos", seguido de roda de conversa com o diretor do filme, Felipe Barroso, e Márcio Porto, diretor do Arquivo Público.
- **10/04, às 19h** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - lançamento do documentário "Mesa Vermelha".
- **26/04, às 9h** no Auditório do Sindifort, "Roda de Conversa com ex-presos políticos".

Esta programação conta com a participação e apoio do Sindifort, da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza, Intersindical-CE e Comitê Memória, Verdade e Justiça do Ceará.



CONVOCAM

INTERSINDICAL - MAS - TLS

Local: Centro Trasmontano e Quadra dos Bancários
Rua Tabatinguera, 294 - Centro (próximo ao metrô Sé)

Expediente

SINDIFORT Informa é um informativo do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT. Endereço: Rua 24 de Maio, 1188 - Centro / CEP: 60020-001 / Fortaleza-Ce. Fone: 3211.3700 - Fax: 3211.3704. Diretoria Executiva - Presidente: Antonia Nascelia Silva | Vice-presidente: Ana Lúcia de Miranda | Secretário Geral: Francisco José Queiroz de Lima | Tesoureira: Fátima Maria Lopes Carneiro | Vice-tesoureira:

João Bosco Garcia Menezes | Diretora Jurídica: Maria Eliane Barbosa de Moura | Diretora Administrativa: Rosângela Torres de Oliveira | Diretor de Articulação Política: Gleilson Cunha da Silva | Diretor de Cultura e Formação: Francisco De Assis Rodrigues De Oliveira | Diretor de Comunicação: Jefferson Bezerra Saraiva | Diretora Setorial de Educação: Ana Cristina Castro Paiva Belém de Oliveira | Diretora Setorial de Saúde: Regina Cláudia Neri de Paula | Diretora Setorial de Previdência e Aposentados: Lourdes Maria de Olinda Soares | Diretor Setorial de Segurança Pública e Trânsito: Eriston Lima Ferreira | Diretor Setorial de Gestão Pública: Paulo Roberto da Silva Rubens | Conselho Fiscal - 1º Titular: Amélia Cristina Garcia Menezes | 2º Titular: Antônio Fernando Henrique Sales | 3º Titular: Francisco Chagas Ferreira de Sousa. Jornalistas responsáveis: Afrânio Castelo (MT 2041/CE) e Haroldo Barbosa (MT 2034/CE). Edição fechada em 21/03/2014. Tiragem: 5.000 exemplares.